

EDITAL DE CANDIDATURA - ANO LETIVO – 2026/2027
Mestrado em Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória (2º Ciclo)

1. Fixação de vagas

	Total Ano	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Número vagas	20	10	10 + sobrantes da 1ª fase	Sobrantes da 2ª fase

Número mínimo de matrículas, no total das fases, necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos, por ramo/perfil/área: 10

Para consulta da ata de critérios de seriação e das vagas em cada fase de candidatura aceder a: <https://www.ua.pt/curso/1715>

Nos casos aplicáveis, a gestão de vagas não preenchidas será feita pelas respetivas Unidades Orgânicas em todas as fases de candidatura. As vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos “não colocados” a seguir posicionados na lista de seriação final. A eventual chamada de candidatos “não colocados” será efetuada através de mensagem enviada para endereço de email indicado no processo de candidatura. Os candidatos contactados terão **24 horas para responder** se pretendem ou não efetuar matrícula. Após o prazo comunicado, e caso não haja resposta por parte do candidato contactado, este perderá a possibilidade de ocupar a vaga e será contactado o candidato “não colocado” que se encontra na posição seguinte na lista de seriação.

2. Calendarização

Candidaturas	1ª fase		2ª fase		3ª fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
	02 fevereiro	12 fevereiro	14 abril	14 maio	01 setembro	04 setembro
Seriação	24 fevereiro		12 junho		14 setembro	
Aprovação e publicação da lista de colocação *	25 fevereiro		17 junho		15 setembro	
Audiência prévia **	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
	26 fevereiro	09 março	18 junho	01 julho	16 setembro	25 setembro
Comprovação de conclusão de habilitação	***		30 julho		28 setembro	
Matrícula e inscrição	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
	10 março	12 março	02 julho	07 agosto	21 setembro	30 setembro

* O resultado da candidatura pode ser consultado em <https://paco.ua.pt/Candidaturas>.

** Os candidatos poderão exercer o direito à audiência prévia enviando por escrito, via email, para candidaturas@ua.pt, com o assunto “audiência prévia” e indicação do curso a que se refere.

***A 1ª fase destina-se, exclusivamente, a candidatos com a habilitação de acesso concluída, tendo de instruir a candidatura com o respetivo comprovativo, sob pena de exclusão, com exceção dos candidatos ao abrigo do ponto 3.5.

3. Habilitações de acesso

- 3.1. Podem candidatar-se os detentores de grau de licenciado ou equivalente legal em Fisioterapia
- 3.2. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Fisioterapia conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- 3.3. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Portugal, nos termos da legislação em vigor, com o Reconhecimento Específico ao grau de Licenciado em Fisioterapia.
- 3.4. **Apenas aplicável a candidatos cujo concurso de acesso ao ciclo de estudos é efetuado nas datas referentes à 2ª e 3ª fase:** os candidatos que não reúnam as condições que permitam comprovar a conclusão da habilitação de acesso

mencionada nos pontos anteriores podem ser admitidos, sob condição, devendo comprovar a conclusão do grau, como descrito no ponto 7, no máximo até à data referida no ponto 2. -*Comprovação de conclusão de habilitação.*

- 3.5. O Conselho Científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta do diretor do ciclo de estudos, candidatos que não satisfaçam as condições referidas nos números anteriores mas cujo *curriculum* escolar, científico ou profissional demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado, como previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 74/2006, na redação dada pelos DL n.º 65/2018, de 16 de agosto e da alínea d) do n.º 1 do art.º 47º do Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.
 - 3.6. **O referido nos pontos 3.2, 3.3, e 3.5 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular o reconhecimento formal desse grau.**
 - 3.7. Os estudantes inscritos, no ano letivo 2025/2026, num ciclo de estudos da Universidade de Aveiro e que reúnam condições para efetuar candidatura em 2026/2027, não podem apresentar candidatura ao mesmo ciclo de estudos no âmbito do presente concurso.
- 4. Critérios de seriação e colocação de candidatos**
- 4.1. Os candidatos à matrícula serão seriados pelo júri do concurso do ciclo de estudos, tendo em conta os seguintes parâmetros:
 - a) Curriculum académico;
 - b) Curriculum científico;
 - c) Curriculum profissional.
 - 4.2. Os subcritérios densificadores e as respetivas ponderações constam de ata própria aprovada pelo júri do procedimento disponível para consulta junto do edital da abertura do concurso.
 - 4.3. Não serão admitidos os candidatos que tiverem classificação final inferior a 10 valores.
 - 4.4. Nos termos do disposto no artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo, há lugar à audiência prévia dos interessados.
- 5. Instrução de candidatura**
- 5.1. *Formalização de candidaturas* – a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt/Candidaturas>.
 - 5.2. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, **sob pena de exclusão**, os indicados nos pontos abaixo, com exceção do 5.2.5:
 - 5.2.1. Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;
 - 5.2.2. Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata e respetiva classificação final. A não comprovação da classificação final do grau académico determina a atribuição da classificação final de 10 valores. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com a certidão de Reconhecimento Específico de acordo com o ponto 3.3.
 - 5.2.3. Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;
 - 5.2.4. **Apenas aplicável a candidatos cujo concurso de acesso ao ciclo de estudos é efetuado nas datas referentes à 2º e 3º fase:** o candidato abrangido pelo ponto 3.4 (sem conclusão da habilitação de acesso) deve entregar certidão que comprove a sua inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado no ano letivo de 2025/26, e entregar certidão que comprove as disciplinas aprovadas até à data de candidatura, o nº de ECTS e a respetiva média ponderada. Caso a certificação entregue não mencione a média ponderada, é considerada a classificação de 10 valores. Para este efeito, determina-se que o candidato inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado, com 240 ECTS, deva comprovar a aprovação de pelo menos 210 ECTS. Deve ainda o candidato sem conclusão de licenciatura comprovar, na 2ª fase de candidatura, que tem aprovação a todas as disciplinas do 1º semestre e que apenas tenha por aprovar disciplinas do 2º semestre; na 3ª fase de candidatura devem comprovar

que têm aprovação a todas as disciplinas do plano curricular, com exceção de duas, a que terão de obter aprovação nos exames de Época Especial.

5.2.5. Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

5.3. A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por *upload* dos documentos exigidos.

Os candidatos com habilitação de acesso concluída ou frequentada, nos termos do 3.1, na Universidade de Aveiro, estão dispensados do upload da documentação relativa à certidão de habilitações e de disciplinas. A dispensa de comprovação apenas diz respeito à habilitação de acesso pelo que o candidato fica responsável pela comprovação de outros elementos curriculares necessários à análise da candidatura.

A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação.

Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia.

O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

5.4. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular dever ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura.

5.5. No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

5.6. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. Pagamento da candidatura

A candidatura tem o custo de **20 €** (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pela plataforma de candidatura. Se não for possível ao candidato formalizar o pagamento pelas vias disponibilizadas poderá, no prazo para a candidatura, solicitar outra opção através do email indicado no comprovativo da candidatura.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

7. Comprovação de conclusão de habilitação (Apenas para as datas referentes à 2ª e 3ª fase)

O candidato que seja “colocado – condicionado à comprovação da conclusão da habilitação”, deverá comprovar a conclusão da Licenciatura nas datas assinaladas no ponto 2 do edital. Para o efeito deve aceder à candidatura (paco.ua.pt/candidaturas) e fazer o upload dos documentos comprovativos da conclusão da habilitação.

Os candidatos serão informados, por email, do procedimento a seguir para esta comprovação aquando da publicitação da lista de colocação. Os candidatos com o grau de Licenciado concluído na Universidade de Aveiro devem indicar pela mesma via (paco.ua.pt/candidaturas) que já concluíram a habilitação, mas estão dispensados do upload do documento comprovativo.

A ausência desta comprovação / informação, no prazo indicado, determina o impedimento da matrícula.

8. Matrícula e inscrição

As matrículas deverão ser feitas via PACO.

Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

Nos termos do nº1 do artº 14º do Regulamento de Estudos da UA, a anulação da matrícula é solicitada através da apresentação de requerimento escrito dirigido ao Reitor, sendo sempre devido o pagamento da 1.ª prestação das propinas e ainda, sendo o caso, das demais prestações vencidas até à data do pedido.

9. Calendário escolar

O definido pela Universidade de Aveiro para o ano letivo de 2026/2027.

10. Língua de lecionação, Plano de Estudos e Propinas

Língua de lecionação: Português, sem prejuízo de, excepcionalmente, algumas unidades curriculares serem ministradas em língua inglesa.

Consultar o site: <https://www.ua.pt/curso/1715>

Universidade de Aveiro, 28 de janeiro de 2026

A Vice-Reitora, Profª Doutora Sandra Soares